

RESOLUÇÃO Nº 075/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2018 DA AGIR.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e pela Cláusula 45, incisos I, XI, XII e XV do Novo Protocolo de Intenções do Consórcio Público e, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 067/2017, de 08/12/2017 (Orçamento AGIR 2018) e suas alterações, na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis; e

CONSIDERANDO a autorização da manutenção no caixa da AGIR dos recursos não utilizados referentes aos Contratos de Rateio firmados para prestação de serviços de transporte público coletivo no exercício de 2017, nos termos Resolução nº 74/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, na edição nº 2420, de 30/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2018 no valor de R\$ 45.668,74 (quarenta e cinco mil reais, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), mediante a utilização dos recursos, conforme segue:

Projeto/Atividade: 05.002.0026.0453.0012.2013 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
Elemento: 3319000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 42.881,57
Vínculo: 300.10.17 – Rec. Ordinários 2017 – AGIR – TPub	
Projeto/Atividade: 05.002.0026.0453.0012.2013 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
Elemento: 3339000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.113,59
Vínculo: 300.10.17 – Rec. Ordinários 2017 – AGIR – TPub	
Projeto/Atividade: 05.002.0026.0453.0012.2013 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	



<i>Elemento: 3449000000000000 – Aplicações Diretas</i>	<i>R\$ 673,58</i>
<i>Vínculo: 300.10.17 – Rec. Ordinários 2017 – AGIR – TPub</i>	
<i>TOTAL</i>	<i>45.668,74</i>

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior é resultado de Superávit Financeiro do exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 07 de fevereiro de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.